



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CPJ

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera o inciso II, do § 1º, do art. 1º e revoga o § 3º, do art. 1º, ambos da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 02/90; e

Considerando a Proposta de Resolução apresentada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, através do Expediente GED nº 20.27.0249.0000135/2017-45;

Considerando o relatório da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, no sentido da aprovação da presente Resolução;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011, com o acréscimo da unidade prisional de Estância, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...

§1º...

II - Compete à 3ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju, vinculada à 7ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju (Vara de Execuções Criminais), as atribuições judiciais e extrajudiciais referente ao Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (COMPAJAF), ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 1 (CERSAB 1), ao Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 2 (CERSAB 2), à Cadeia Territorial de Nossa Senhora do Socorro (Cadeião de Socorro), ao Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN) e à Cadeia Pública Tabelaio Filadelfo Luiz da Costa".

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do art. 1º, da Resolução nº 007/2011 - CPJ, de 21 de julho de 2011.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju(SE), 08 de fevereiro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça





PROCURADORES DE JUSTIÇA:

_____ Moacyr Soares da Motta	_____ José Carlos de Oliveira Filho
_____ Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	_____ Rodomarques Nascimento
_____ Luiz Valter Ribeiro Rosário	_____ Josenias França do Nascimento
_____ Ana Christina Souza Brandi	_____ Celso Luís Dória Leó
_____ Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg	_____ Carlos Augusto Alcântara Machado
_____ Ernesto Anízio Azevedo Melo	_____ Jorge Murilo Seixas de Santana
_____ Paulo Lima de Santana	_____ Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CPJ

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Insere o art. 32-A, na Resolução nº 008/2015 - CPJ, de 28 de maio de 2015.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 02/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica inserido o art. 32-A, na Resolução nº 008/2015 - CPJ, de 28 de maio de 2015, com as alterações da Resolução nº 024/2017 - CPJ, de 24 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 32-A. O Inquérito Civil e o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil deverão ser impulsionados regularmente no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do último ato ministerial praticado nos autos."

Art. 2º. Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Resolução nº 008/2015 - CPJ, consolidada com todas as alterações promovidas por esta e por outras Resoluções anteriores.





Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Aracaju, 08 de fevereiro de 2018, 197 da Independência e 130º da República.

José Rony Silva Almeida

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

_____ Moacyr Soares da Motta	_____ José Carlos de Oliveira Filho
_____ Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça	_____ Rodomarkes Nascimento
_____ Luiz Valter Ribeiro Rosário	_____ Josenias França do Nascimento
_____ Ana Christina Souza Brandi	_____ Celso Luís Dória Leó
_____ Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg	_____ Carlos Augusto Alcântara Machado
_____ Ernesto Anízio Azevedo Melo	_____ Jorge Murilo Seixas de Santana
_____ Paulo Lima de Santana	_____ Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Dia: 15 de fevereiro de 2018

Hora: 10:00 horas

Local: Plenário do Colégio de Procuradores de Justiça, 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.





Membros do Colégio de Procuradores de Justiça: José Rony Silva Almeida (Presidente), Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

ITEM	ORDEM DOS TRABALHOS
I	Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião (art. 44, I, Regimento Interno - CPJ)
II	Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2018
III	Manifestação do Procurador-Geral de Justiça
IV	Manifestação do Corregedor-Geral do Ministério Público
V	Manifestação da Coordenadora-Geral do Ministério Público
VI	Manifestação da Ouvidora do Ministério Público
VII	Manifestação dos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça
VIII	Leitura, discussão e votação das matérias constantes da ordem-do-dia Nenhuma matéria a ser deliberada
IX	O que ocorrer
X	Encerramento da reunião

Aracaju, 08 de fevereiro de 2018.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO

ASSENTO Nº 21/2017

ASSENTO Nº 21/2017 - No exercício da atividade extrajudicial e objetivando garantir maior segurança e fidelidade dos atos





praticados, os membros do Ministério Público somente devem promover a juntada nos autos dos respectivos procedimentos administrativos, sob a sua responsabilidade, de peças por eles produzidas firmadas no original ou com certificação digital, evitando-se cópias ou documentos com assinaturas escaneadas, sem certificação digital.

Aracaju (SE), 30 de novembro de 2017.

José Rony Silva Almeida

Presidente do CSMP

Carlos Augusto Alcântara Machado

Corregedor-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Conselheira

Paulo Lima de Santana

Conselheiro

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Conselheiro

ASSENTO

ASSENTO Nº 20/2017

ASSENTO Nº 20/2017 - O Ministério Público do Estado de Sergipe tem legitimidade para atuar nas hipóteses de inadimplemento reiterado dos salários de servidores públicos estatutários e de pagamento de remuneração em valor inferior ao salário-mínimo.

Aracaju (SE), 30 de novembro de 2017.

José Rony Silva Almeida

Presidente do CSMP

Carlos Augusto Alcântara Machado

Corregedor-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Conselheira

Paulo Lima de Santana

Conselheiro

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Conselheiro



4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 020/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de fevereiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.17.01.0160, tendo por objeto a solicitação realizada pelos Conselheiros Tutelares quanto à oferta de capacitação por parte do município de Nossa Senhora do Socorro para o exercício de suas funções.

Nossa Senhora do Socorro, 08 de fevereiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça



1ª Promotoria de Justiça - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 019/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de fevereiro de 2018, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 59.18.01.0015, tendo por objeto a verificação de suposta situação de risco em que vive a Sr.ª Maria José da Conceição, pessoa idosa.

Nossa Senhora do Socorro, 08 de fevereiro de 2018.

Luís Fausto Dias de Valois Santos

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 07/2018

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 07 dias de fevereiro de 2018, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana/SE, converteu a presente notícia de fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.17.01.0061, tendo por objeto apurar a interrupção da obra destinada ao CAPS no Município de Itabaiana, cuja reclamação aponta para desvio de recursos públicos e necessidade de ampliação dos programas voltados à assistência de pessoas com transtornos mentais.

Itabaiana/SE, 07 de fevereiro de 2018.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)





11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
